



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 032/2026

Comissão: Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Cria o cargo de Profissional de Apoio Escolar do Município de General Carneiro/PR, altera a Lei Municipal nº 1.905/2023 e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Profissional de Apoio Escolar do Município de General Carneiro/PR, e alterar a Lei Municipal nº 1.905/2023.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e dispõe sobre a criação do cargo de Profissional de Apoio Escolar no âmbito da Administração Pública Municipal, promovendo, para tanto, alteração na Lei Municipal nº 1.905/2023, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município. A proposição revela-se relevante para a estrutura administrativa municipal, uma vez que busca adequar o quadro funcional da Administração Pública às necessidades atualmente verificadas no âmbito da rede municipal de ensino, mediante a inclusão de novo cargo público efetivo, com suas respectivas atribuições, requisitos, carga horária, número de vagas e vencimento, nos termos do anexo que acompanha a matéria. Verifica-se, portanto, que a proposta possui evidente interesse público, na medida em que promove a atualização da legislação municipal vigente, especialmente da Lei nº 1.905/2023,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

permitindo ao Município aperfeiçoar sua organização administrativa e dar maior suporte à execução das atividades desenvolvidas na área educacional. Além disso, a matéria mostra-se conveniente e oportuna, por tratar de adequação legislativa e administrativa voltada ao fortalecimento da estrutura funcional do Município, conferindo maior respaldo legal à composição do quadro de servidores públicos municipais, em consonância com as demandas da Administração.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 032/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.


Presidente: Luiz Otávio Gaiovis


Vice-presidente: Everton Daniel Nattel


Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues